

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**PARECER, NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO DOS  
ÓRGÃOS DE GOVERNO PRÓPRIO DAS  
REGIÕES AUTÓNOMAS, SOBRE A PROPOSTA  
DE LEI N.º 88/IX (GOV) - “APROVA O REGIME  
JURÍDICO DA RESPONSABILIDADE CIVIL  
EXTRACONTRATUAL DO ESTADO”**

ANGRA DO HEROÍSMO, 16 DE OUTUBRO DE 2002



## **CAPÍTULO I**

### **INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 16 de Outubro de 2003 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, para emitir parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a Proposta de Lei n.º 88/IX (GOV) – “Aprova o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual do Estado”.

Este Projecto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 23 de Outubro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no dia 24, para apreciação e emissão de parecer, até 20 de Outubro de 2003.

## **CAPÍTULO II**

### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Lei exercem-se em conformidade com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea i) do artigo 30.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e na Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**CAPÍTULO III**

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Proposta de Lei objecto de apreciação visa regular a matéria da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas.

Com esta Proposta pretende-se “definir de forma mais criteriosa os pressupostos da responsabilidade do Estado e estabelecer um regime mais aberto e adequado”.

**CAPÍTULO IV**

PARECER

Atento o seu objecto e os respectivos fundamentos, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, em nome da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deliberou emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade à Proposta de Lei n.º 88/IX (GOV) que “Aprova o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual do Estado”.

Angra do Heroísmo, 16 de Outubro de 2003

O Relator,

José Nascimento Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa